

178.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. **Ciro Albuquerque**

SECRETÁRIOS, Srs.: **Floro Pereira da Silva** e **José Lurtz Sabiá**

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença das seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Alfredo Ignácio Trindade — Antônio Donato — Araripe Serpa — Ariovaldo Roscetto — Benedito Matarazzo — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Scalamarandé Sobrinho — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gustavo Martini — Hélio Bernardi — Hilário Torloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Israel Dias Novaes — Jacob Zveibil — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Blota Júnior — José Costa — Archimedes Lammóglia — José Lurtz Sabiá — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — José Zolmer Machado — Lúcio Casanova Neto — Mário Telles — Modesto Guglielmi — Murillo Souza Reis — Avalone Júnior — Onofre Gosuen — Orlando Iazetti — Osvaldo Rodrigues Martins — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo Massei — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Almeida Barbosa — Shiro Kyono — Solon Borges dos Reis — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Leonidas Umburanas — Santilli Sobrinho e José S. Julianelli, e ausência das seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Altmar Ribeiro de Lima — Farabulini Júnior — Antônio Morimoto — Augusto do Amaral — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Costabile Romano — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho — Francisco Franco — Francisco Salgot Castillon — Galileu Bicudo — Gualberto Moreira — Ioshifumi Utiyama — Jamil Duailibi — João Batista Botelho — Joaquim Jouvêa Franco Júnior — Cruz Secco — Chaves de Ama-

rante — Amaral Gurgel — José Felício Castellano — José Jorge Cury — José Luiz Cembranelli — José Garcia — Lauro Gomes de Almeida — Leônicio Ferraz Júnior — Leonidas Ferreira — Manoel Joaquim Fernandes — Maurício Leite de Moraes — Nabi Abi Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Omar Zomignani — Orlando Zancaner — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Sinval Antunes de Souza — Ubirajara Keutenedjian — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira — Leonidas Camarinho — Nilson Ferreira Costa — Olavo H. de Moura e Muzetti Elias Antônio.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. JOSE LURTZ SABIÁ (Para questão de ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria indagar de V. Exa. qual a atitude que vai tomar, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno, que trata das atribuições do Presidente, com referência ao requerimento do nobre deputado Lauro Gomes, sobre o qual levantei questão de ordem na última sexta-feira, já que V. Exa. não deu nenhuma resposta. Quero saber se V. Exa. julgará o requerimento ou se o porá em discussão para deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência mandou verificar o andamento da presente representação e, posteriormente, informará a V. Exa. Vamos passar à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em votação, em 2.ª discussão, e é rejeitado, o Projeto de lei n. 216-62, apresentado pelo deputado Leônicio Ferraz Júnior, facultando aos servidores da Justiça a inscrição no DAMSPE. Parecer n. 3.578, de 1962, da Comissão de Serviço Civil, favorável.

O SR. LEONIDAS UMBURANAS — (Para reclamação) — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. Vamos proceder à verificação de votação. Convido o nobre deputado José Lurtz Sabiá a auxiliar a Mesa nessa verificação. Os Srs. deputados que forem favoráveis ao presente projeto de lei responderão "sim"; os que forem contrários, "não".

— E' feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação 31 Srs. deputados. Não há "quorum" para o prosseguimento da sessão. A Presidência, antes de encerrá-la, comunica ao nobre deputado José Lurtz Sabiá que recebeu o processo em que é interessado o deputado Lauro Gomes de Almeida. Tratando-se de matéria jurídico-constitucional de alta indagação, a Presidência irá examinar à luz da Constituição e do Regimento desta Casa esse problema que diz respeito à perda do mandato de deputado eleito e que não vem exercendo o seu mandato após decorrido o prazo de 180 dias. A Presidência irá examinar o referido processo com os rigores que se aconselham em tais oportunidades, para posteriormente formular o seu parecer, submetendo-o à apreciação do Plenário.

O SR. JOSE LURTZ SABIÁ — Sr. Presidente, peço a palavra para reclamação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência já havia informado que estão presentes apenas 31 Srs. deputados. Não há "quorum" para prosseguimento da sessão. Antes de encerrá-la, a Presidência convoca, de ofício, uma sessão extraordinária para as 17,45 horas, com a seguinte ordem do dia: Projeto de lei n. 1.486-62, Projeto de lei n. 75-63 e Projeto de lei n. 1.760-63.

Está encerrada a sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra, extraordinária, para as 17,45 horas de hoje, dia 23 com a seguinte

ORDEM DO DIA

PARA A 73.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1963

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Discussão única e votação do Projeto de resolução n. 31, de 1963, apresentado pela Mesa, dispondo sobre o regime de assistência médica de que trata a Lei n. 1.856, de 28-12-52, completada pela Lei n. 3.719, de 5-2-1957.

2 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 1.486, de 1962, apresentado pelo deputado Israel Dias Novaes, retificando item de lei de auxílios. Parecer n. 1085, de 1963, da Comissão de Justiça, favorável. Parecer n. 1908, de 1963, da Comissão de Finanças, favorável e oferecendo 2 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

3 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 75, de 1963, apresentado pelo deputado Solon Borges dos Reis, retificando item de lei de auxílios. Parecer n. 803, de 1963, da Comissão de Justiça, favorável. Parecer n. 2035, de 1963, da Comissão de Finanças, favorável e oferecendo 5 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

4 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.760, de 1963, apresentado pelo Sr. Governador, alterando a redação dos §§ 1.º e 3.º do artigo 6.º da Lei n. 5.468, de 5-1-60, que dispõe sobre o valor das cotas do pessoal sujeito ao regime de remuneração. Parecer n. 2157, de 1963, da Comissão de Serviço Civil, favorável. Parecer n. 2220, de 1963, da Comissão de Finanças, favorável e oferecendo emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

5 — 1.ª discussão e votação do Projeto de Resolução n. 30, de 1963, apresentado pela Mesa, criando o Conselho Técnico Consultivo de Assuntos Econômicos e Sociais.

73.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. **Ciro Albuquerque**

SECRETÁRIOS, Srs.: **Floro Pereira da Silva** e **João Hornos Filho**

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 17,45 horas abre-se a sessão com a presença das seguintes Srs. deputados: Alfredo Ignácio Trindade — Antônio Donato — Araripe Serpa — Ariovaldo Roscetto — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Camillo Ashcar — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Scalamarandé Sobrinho — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gustavo Martini — Hélio Bernardi — Hilário Torloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Israel Dias Novaes — Jacob Zveibil — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Blota Júnior — José Costa — Archimedes Lammóglia — José Lurtz Sabiá — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — José A. Z. Machado — Lúcio Casanova Neto — Mário Telles — Modesto Guglielmi — Murillo Souza Reis — Avalone Júnior — Onofre Gosuen — Orlando Iazetti — Osvaldo Rodrigues Martins — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo Massei — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Almeida Barbosa — Shiro Kyono — Solon Borges dos Reis — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Leonidas Umburanas e José S. Julianelli, e ausência das seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Altmar Ribeiro de Lima — Farabulini Júnior — Antônio Morimoto — Realindo Corrêa — Carlos Kherlakian — Costabile Romano — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho — Francisco Franco — Francisco Salgot Castillon — Galileu Bicudo — Gualberto Moreira — Ioshifumi Utiyama — Jamil Duailibi — João Batista Botelho — Joaquim Jouvêa Franco Júnior — Cruz Secco — Chaves de Amatu-

tunes de Souza — Ubirajara Keutenedjian — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira — Leonidas Camarinho — Nilson Ferreira Costa — Olavo H. de Moura — Santilli Sobrinho e Muzetti Elias Antônio.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em discussão única o Projeto de Resolução n. 31, de 1963, apresentado pela Mesa, dispondo sobre o regime de assistência médica de que trata a Lei n. 1.856, de 28-12-52, completada pela Lei n. 3.719, de 5-2-57.

O SR. VALÉRIO GIULI — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o Projeto de resolução n. 31-63 que é oferecido pela Mesa da Assembleia a consideração deste Plenário, porocou-me algumas dúvidas e eu apreciaria vê-las esclarecidas, para que pudesse votar bem e com tranquilidade.

O Projeto de resolução em questão, diz o seguinte: (Lê)

"O regime de assistência médica de que trata a Lei n. 1.856, de 28 de outubro de 1952, complementada pela Lei n. 3.819, de 5 de fevereiro de 1957, não se aplica ao pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado".

E no artigo 2.º diz: (Lê)
"Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei n. 3.819, de 5 de fevereiro de 1957".
Srs. deputados, há uma lei que foi votada por esta Casa, através da qual o funcionalismo do Estado viu-se obrigado a contribuir para o Departamento de Assistência Médica ao Serviço Público do Estado, cuja sigla é DAMSPE. Todo o funcionário público, portanto, contribui com 1% dos seus vencimentos para ter garantidas as despesas hospitalares. E assim deveria ter sido também aqui na Assembleia, no meu modo de entender e salvo melhor esclarecimento, porque o funcionário desta Casa está sujeito às mesmas obrigações e aos mesmos deveres do funcionalismo comum, embora possa ter algumas diferenças em de-

terminados pontos. Mas é funcionário público.

Nesse sentido, estou sendo informado por alguns funcionários, e mesmo a justificativa da resolução esclarece, que a Assembleia conta com serviço médico próprio, ao qual incumbe prestar assistência aos deputados e servidores da Secretaria, não só no Palácio 9 de Julho como nas respectivas residências.

Numa ligeira conversa com funcionários desta Casa, estamos percebendo que há certas dúvidas pairando no ar, isto é, dizem alguns, que preferem esse sistema de serem assistidos pelo Serviço Médico da Casa ou através de convênios que o Grêmio dos funcionários mantém com hospitais e entidades, do que serem servidos pelo Hospital do Servidor Público, por entenderem que aquele hospital não está devidamente preparado para isto.

Com efeito, temos constantemente queixas nos jornais de inúmeros funcionários que, procurando aquele hospital para exame médico, para chapas ou qualquer intervenção, têm encontrado dificuldades. E acredito que têm encontrado mesmo. Primeiro, porque o funcionalismo é muito numeroso; e segundo, porque o hospital é único e está centralizado em São Paulo. Não há, portanto, ainda convênios firmados com hospitais do interior e nem ao menos hospitais regionais para desafogar um pouco os serviços deste hospital, com a procura de hospitais do interior.

Mas, de outra parte, caberia também uma indagação: esses serviços médicos proporcionados aqui pela Assembleia são completos? Satisfazem? Esses convênios que o grêmio dos funcionários mantém com os hospitais correspondem, estão dando aos funcionários aquela segurança, aquela tranquilidade de espírito? Outra indagação que estou fazendo: esse serviço médico que são feitos com hospitais de fora, através de convênios, quem os paga? O grêmio dos funcionários? Está esse Grêmio ou organização dos funcionários, devidamente constituído no setor financeiro para pagar os serviços médicos? Ou a Assembleia é obrigada a reforçar esta verba? Ou os Srs. deputados são entidades, vêm por outra parte obter parte de sua verba de representação para isso?

São dúvidas, Srs. deputados, que me assaltam e gostaria de ser esclarecido para dar tranquilidade ao meu voto.

Entendo que o Hospital do Servidor Público tenha mesmo falhas no momento. Mas penso que com o tempo essas falhas poderão ser corrigidas. Então, teremos um

tipo só de serviço médico para todo o funcionalismo. Não sei se este tipo de serviço médico, que é o oferecido através de projeto de resolução, vai ao encontro de todo o funcionalismo desta Casa. Se o funcionalismo estiver de acordo em ser servido desta maneira, então não há mal nenhum que se aprove este projeto de resolução.

Mas, no momento, confesso, tenho dúvidas a respeito. Não sei se este funcionalismo está ou não satisfeito com isto. Nestas condições, gostaria até de formular à Mesa diretora dos trabalhos através do Sr. Presidente, uma indagação: se não seria oportuno uma consulta aos Srs. funcionários, através de uma enquete, ou através de um pronunciamento de seu órgão de classe, para saber se de fato isto que está consubstanciado no projeto de resolução corresponde ao desejo dos funcionários, satisfaz plenamente o que eles querem, ou se não corresponde. Apenas essa dúvida. Não me furtarei em dar minha aprovação ao projeto de resolução desde que vá ao encontro do que o funcionalismo quer.

O Sr. Blota Júnior. (Com assentimento do orador.) — Nobre deputado Valério Giuli, tive a oportunidade de conversar com alguns funcionários da Casa, a respeito deste projeto de resolução. Embora as informações se dividam, parece-me que a esmagadora maioria está de acordo com o projeto de resolução, isto é, que não seja obrigatório o desconto, uma vez que eles entendem que já têm uma assistência médica. Seria, pelo menos até certo ponto inócua a providência de V. Exa. descontinuar para o Hospital do Servidor Público. Por outro lado, não ignora V. Exa. que há grande número de funcionários aqui da Casa principalmente, que não concordam com o Hospital do Servidor Público. Estão cansados de ouvir referências sempre menos elogiosas àquele nosocômio, uma vez que não vem dando uma completa assistência médica ao funcionalismo. Como bem disse V. Exa., é possível que no futuro venha a dar inteiro cumprimento à missão que se incumbiu pela sua fundação. Mas, nobre deputado, a esta altura já se entende que o Hospital é insuficiente e exíguo, mesmo em regime de pleno funcionamento, para dar atendimento a todos os casos do funcionalismo público do Estado, razão por que, inclusive a bancada do Governo vem sistematicamente votando contra um projeto de lei do deputado Leônicio Ferraz Júnior, que vem encaminhando a Ordem do Dia há vários dias, porque S. Exa. não quer entender este ponto. O DAMSPE não pode entender a todo o funcionamento do Estado, se ele, o funcionalismo, necessitar efetivamente desse hospital. E não adianta ficar criando esse